



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5530 /2006.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 15 DE DEZEMBRO DE 2006


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 5513/2006, que retifica os valores dos vencimentos dos Professores, constantes na tabela anexa à lei nº 5501/2006, de 13 de setembro de 2006.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 5513/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

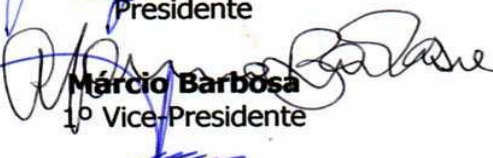
"Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2006".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

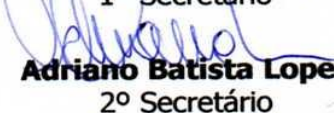
Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 12 de dezembro de 2006.


João Ezequiel do Nascimento Neto
Presidente


Márcio Barbosa
1º Vice-Presidente


Carlos Gilberto Freire de Oliveira
2º Vice-Presidente


Jonas Ribeiro
1º Secretário


Adriano Batista Lopes
2º Secretário

dna/